



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

QUINTA - FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2014 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 2 - Nº 218

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO	
Administração direta.....	1
Câmara Municipal.....	2

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 090/2014 – TERMOS DE PERMISSÕES.

A Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos deste Município, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, torna público os Termos de Permissões abaixo identificados:

Termos de Permissões:

Termo de Permissão nº 035413-31 – Processo nº 0354/2013 – Concorrência Pública 0004/2013 – O objeto do presente termo de adesão é a delegação da permissão do serviço de transporte de passageiros por táxi no Município, de Montes Claros (MG). Permissão: MESAQUE ALVES DE ANDRADE. Vigência: pelo prazo improrrogável de 20 (vinte) anos, contados a partir do dia 10 de junho de 2014.

Termo de Permissão nº 035413-32 – Processo nº 0354/2013 – Concorrência Pública 0004/2013 – O objeto do presente termo de adesão é a delegação da permissão do serviço de transporte de passageiros por táxi no Município, de Montes Claros (MG). Permissão: LEANDRO PEREIRA DA LUZ. Vigência: pelo prazo improrrogável de 20 (vinte) anos, contados a partir do dia 11 de junho de 2014.

Termo de Permissão nº 035413-33 – Processo nº 0354/2013 – Concorrência Pública 0004/2013 – O objeto do presente termo de adesão é a delegação da permissão do serviço de transporte de passageiros por táxi no Município, de Montes Claros (MG). Permissão: ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA CRUZ JUNIOR. Vigência: pelo prazo improrrogável de 20 (vinte) anos, contados a partir do dia 11 de junho de 2014.

Termo de Permissão nº 035413-34 – Processo nº 0354/2013 – Concorrência Pública 0004/2013 – O objeto do presente termo de adesão é a delegação da permissão do serviço de transporte de passageiros por táxi no Município, de Montes Claros (MG). Permissão: FARLEY FRANCISCO DE PAULA FONTES. Vigência: pelo prazo improrrogável de 20 (vinte) anos, contados a partir do dia 12 de junho de 2014.

Termo de Permissão nº 035413-35 – Processo nº 0354/2013 – Concorrência Pública 0004/2013 – O objeto do presente termo de adesão é a delegação da permissão do serviço de transporte de passageiros por táxi no Município, de Montes Claros (MG). Permissão: LUIZ GARCIA DE SOUZA. Vigência: pelo prazo improrrogável de 20 (vinte) anos, contados a partir do dia 13 de junho de 2014.

Montes Claros (MG), 18 de junho de 2014.
Nilma Silva Antunes
Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 091-2014- AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

Processo nº 0187/2014 – Tomada de Preços nº 001/2014. Publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 22/05/2014 pág. 08, no Jornal Hoje em Dia de 22/05/2014 pág. 20 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros-MG de 22/05/2014 nº 198. No item 10.2.7.1, subitem e.1 foi acrescentado o seguinte termo: Poderá também apresentar contrato de prestação de serviços que comprove o vínculo entre o prestador de serviço e a empresa licitante. Ainda no item 10.2.7.1, b onde se lê execução e supervisão de obras em estrutura metálica leia-se execução e supervisão de obras em instalações elétricas. As demais condições permanecem inalteradas.

Montes Claros (MG), 18 de junho de 2014.
Nilma Silva Antunes
Presidente da C.P.L.J

EXTRATO - RESULTADOS DE PREGÕES Nº 23/2014

O Pregoeiro Municipal na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações torna público os Resultados Finais dos Processos Licitatórios abaixo identificados:

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

0061/2014 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LANCHES PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS USUÁRIOS DOS CAPSAD, CAPS II E OUTROS PONTOS E AÇÕES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL, processo homologado em 29/05/2014. Contratado: ENI MARIA DE FREITAS. R\$ 65.280,00

Vigência: Será a partir da assinatura do contrato até 31/12/2014. Assinatura do contrato em 05/06/2014.

0095/2014 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES (CAMISETAS) PARA ATENDER À DEMANDA DA GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS, processo homologado em 09/06/2014. Contratado: VICTOR VINICIUS CUSTODIO CANGUSSU-ME. R\$ 2.000,00

Vigência: Entrega Imediata.

0214/2014 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS (CÓPIAS) COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, processo homologado em 29/11/2013. Contratado: COPYNORTE SERVIÇOS E COM. LTDA-EPP. Vigência: Primeiro Termo de Aditamento, firmado em 06/06/2014.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:

**0022/2014 – AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, processo homologado em 15/05/2014. Contratados: BRINK BRIL MATERIAL ESCOLARES LTDA EPP. R\$ 10.508,40
WALLINSON ALVES ARCANJO- EPP. R\$ 114.999,75
TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA. R\$ 57.998,70
PALIMONTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. R\$ 1.699,65**

Vigência: Entrega Imediata.

**0037/2014 – AQUISIÇÃO DE BENS (CARRINHO PARA LIXO, FOGÃO INDUSTRIAL, LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL E BALANÇAS) PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, processo homologado em 29/04/2014. Contratados: TRON INDUSTRIAL REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA. R\$ 9.684,92
MARCELO MONÇÃO DE JESUS – 068.221.526-01-ME. R\$ 32.030,00.**

Vigência: Entrega Imediata.

Montes Claros (MG), 18 de junho de 2014.
Pregoeiro Municipal

ERRATA

Por problemas técnicos, o Quadro do Expediente na Edição Extra do Diário Oficial Eletrônico do dia 12-06-2014, foi publicado com erro, o que foi retificado com a substituição do referido quadro e disponibilização da aludida edição retificada na página inicial do Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros.

Montes Claros, 18 de junho de 2014.
Assessoria de Comunicação – ASCOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 0108/2014

Processo Nº. 0206/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHONETES, CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 08h00min do dia 07 de julho de 2014. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min. do dia 07 de julho de 2014. INÍCIO DA DISPUTA: às 09h00min. do dia 07 de julho de 2014. O Edital está disponível nos sites www.montesclaros.mg.gov.br/CentraldeCompras e www.licitacoes-e.com.br.

Montes Claros, 18 de junho de 2014.

Wagner Tadeu Rodrigues Pitta
Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº 13, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

NOMEIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONTRATUALIZAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS E A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DILSON DE QUADROS GODINHO

A Sra. Secretária de Saúde do Município de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 99, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 2.987 de 10 de janeiro de 2013, que estabelecem critérios para delegação de atribuições, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Acompanhamento do Processo de Contratualização entre o Município e a Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho - Hospital Dilson Godinho, composta pelos seguintes membros:

Leandro Versiani Lula (titular) - Secretaria Municipal de Saúde
José Luiz Félix da Cunha (suplente) - Secretaria Municipal de Saúde
Frederico Willer Silva Souza (titular) - Secretaria Municipal de Saúde
Josefa Ferreira Cruz (suplente) - Secretaria Municipal de Saúde
Fernando Antônio Dias de Andrade - Vereador-Comissão de Saúde da Câmara Municipal
Marlúcia de Fátima Maia (titular) - Superintendência Regional de Saúde
Juliano Lucas da Silva (suplente) - Superintendência Regional de Saúde
José Geraldo Leão Cangussu (titular) - Conselho Municipal de Saúde
Fernando Rocha (suplente) - Conselho Municipal de Saúde
Helder Leone Alves de Carvalho - Hospital Dilson Godinho
Gracielly Karla Souza Dias - Hospital Dilson Godinho

Art. 2º - Compete à referida comissão acompanhar a execução do contrato firmado com a Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho - Hospital Dilson Godinho, principalmente no tocante aos seus custos, cumprimentos das metas estabelecidas no plano operativo e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

Art. 3º - A existência da citada Comissão não impede e nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual e Municipal).

Art. 4º - As normas de funcionamento da Comissão serão definidas em regimento interno.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de junho de 2014.

Montes Claros (MG), 16 de junho de 2014.

Ana Paula de Oliveira Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 14, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

NOMEIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONTRATUALIZAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS E A IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS- SANTA CASA

A Sra. Secretária de Saúde do Município de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 99, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 2.581, de 08 de janeiro de 2009, que estabelecem critérios para delegação de atribuições, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Acompanhamento do Processo de Contratualização entre o Município e a Irmandade Nossa Senhora das Mercês-Santa Casa, composta pelos seguintes membros:

Leandro Versiani Lula (titular) - Secretaria Municipal de Saúde
José Luiz Félix da Cunha (suplente) - Secretaria Municipal de Saúde
Alzira Pereira Gomes dos Santos (titular) - Secretaria Municipal de Saúde
Eliane Cristina Alves de Oliveira (suplente) - Secretaria Municipal de Saúde
Fernando Antônio Dias de Andrade - Vereador-Comissão de Saúde da Câmara Municipal
Marlúcia de Fátima Maia (titular) - Superintendência Regional de Saúde
Juliano Lucas da Silva (suplente) - Superintendência Regional de Saúde
Roberto Coelho Ferreira (titular) - Conselho Municipal de Saúde
Washington Luiz de Carvalho Souto (suplente) - Conselho Municipal de Saúde
Carlos José Almeida Lima - Hospital Santa Casa
Francisco de Assis Barros - Hospital Santa Casa

Art. 2º - Compete à referida comissão acompanhar a execução do contrato firmado com a Irmandade Nossa Senhora das Mercês-Santa Casa, principalmente no tocante aos seus custos, cumprimentos das metas estabelecidas no plano operativo e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

Art. 3º - A existência da citada Comissão não impede e nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual e Municipal).

Art. 4º - As normas de funcionamento da Comissão serão definidas em regimento interno.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de junho de 2014.

Montes Claros (MG), 16 de junho de 2014.

Ana Paula de Oliveira Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 15, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

NOMEIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONTRATUALIZAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS E A UNIMONTES- HOSPITAL UNIVERVISTÁRIO CLEMENTE DE FARIA

A Sra. Secretária de Saúde do Município de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 99, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 2.987 de 10 de janeiro de 2013, que estabelecem critérios para delegação de atribuições, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Acompanhamento do Processo de Contratação entre o Município e a Universidade Estadual de Montes Claros - Hospital Universitário Clemente de Faria, composta pelos seguintes membros:

- Leandro Versiani Lula (titular) - Secretária Municipal de Saúde
- José Luiz Félix da Cunha (suplente) - Secretária Municipal de Saúde
- Eliane Cristina Alves de Oliveira (titular) - Secretária Municipal de Saúde
- Karen Michelle Rodrigues (suplente) - Secretária Municipal de Saúde
- Fernando Antônio Dias de Andrade - Vereador- Comissão de Saúde da Câmara Municipal
- Martúcia de Fátima Maia (titular) - Superintendência Regional de Saúde
- Juliano Lucas da Silva (suplente) - Superintendência Regional de Saúde
- Roberto Coelho Ferreira (titular) - Conselho Municipal de Saúde
- Washington Luiz de Carvalho Souto (suplente) - Conselho Municipal de Saúde
- Roberto Rodney Ferreira Júnior - Hospital Universitário
- Cláudia Rocha Biscotto - Hospital Universitário

Art. 2º - Compete à referida comissão acompanhar a execução do contrato firmado com a Universidade Estadual de Montes Claros-Hospital Universitário Clemente de Faria, principalmente no tocante aos seus custos, cumprimentos das metas estabelecidas no plano operativo e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

Art. 3º - A existência da citada Comissão não impede e nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual e Municipal).

Art. 4º - As normas de funcionamento da Comissão serão definidas em regimento interno.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de junho de 2014.

Montes Claros (MG), 16 de junho de 2014.

Ana Paula de Oliveira Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 16, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

NOMEIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONTRATUALIZAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS

A Sra. Secretária de Saúde do Município de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 99, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 2.987 de 10 de janeiro de 2013, que estabelecem critérios para delegação de atribuições, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Acompanhamento do Processo de Contratação entre o Município e a Fundação Hospitalar de Montes Claros - Hospital Aroldo Tourinho, composta pelos seguintes membros:

- Leandro Versiani Lula (titular) - Secretária Municipal de Saúde
- José Luiz Félix da Cunha (suplente) - Secretária Municipal de Saúde
- Wanessa Moura Silva (titular) - Secretária Municipal de Saúde
- Karen Michelle Rodrigues (suplente) - Secretária Municipal de Saúde
- Fernando Antônio Dias de Andrade - Vereador- Comissão de Saúde da Câmara Municipal
- Juliano Lucas da Silva - Superintendência Regional de Saúde
- José Geraldo Leão Cangussu (titular) - Conselho Municipal de Saúde
- Fernando Rocha (suplente) - Conselho Municipal de Saúde
- Ludmilla Karine Maia Rodrigues Silva - Hospital Aroldo Tourinho
- Roberta Mota Gonzaga - Hospital Aroldo Tourinho

Art. 2º - Compete à referida comissão acompanhar a execução do contrato firmado com a Fundação Hospitalar de Montes Claros-Hospital Aroldo Tourinho, principalmente no tocante aos seus custos, cumprimentos das metas estabelecidas no plano operativo e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

Art. 3º - A existência da citada Comissão não impede e nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual e Municipal).

Art. 4º - As normas de funcionamento da Comissão serão definidas em regimento interno.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de junho de 2014.

Montes Claros (MG), 16 de junho de 2014.

Ana Paula de Oliveira Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 18, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO RELATIVA AO PROJETO OLHAR BRASIL

A Sra. Secretária de Saúde do Município de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 99, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 2.987 de 10 de janeiro de 2013, que estabelecem critérios para delegação de atribuições, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Técnica de Avaliação relativa ao Chamamento Público-Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em fornecer óculos mono e bifocal dentro do Projeto Olhar Brasil, composta pelos seguintes membros:

- Karen Michelle Rodrigues-Gerência de Planejamento
- Leila Joana dos Santos-Centro de Oftalmologia Social
- Leomagno Cordeiro Ramos-Gerência de Vigilância Sanitária

Art. 2º - Compete à referida comissão deliberar as questões relativas à Chamada Pública, inclusive decidir sobre impugnações e demais atos do procedimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 09 de junho de 2014.

Montes Claros (MG), 16 de junho de 2014.

Ana Paula de Oliveira Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 12, de 17 de junho de 2.014.
Concede Título de Cidadão Benemérito.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao Senhor **Edson Faustino Soares – Tenente Faustino**, o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a este município e Norte de Minas, contribuindo sobremaneira para a nossa segurança pública

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 18 de junho de 2.014.

Vereador – Antonio Silveira de Sá
Presidente da Câmara

Vereador – Raimundo Pereira da Silva
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Concede Título de Cidadão Honorário.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao Senhor **José da Silva Macedo**, o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 18 de junho de 2.014.

Vereador – Antonio Silveira de Sá
Presidente da Câmara

Vereador – Raimundo Pereira da Silva
1º Secretário

PORTARIA Nº 17, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

A Secretária Municipal de Saúde de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 99, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 2.987 de 10 de janeiro de 2013, que estabelecem critérios para delegação de atribuições, e nos termos da Portaria GM/2616 de 15.05.98, do Ministério da Saúde, expede a seguinte Portaria: **Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Perinatal do Município de Montes Claros.

Art. 2º - A Comissão Perinatal é um grupo de trabalho permanente que tem como objeto a avaliação, o planejamento e a coordenação da política de atenção à saúde da mulher e da criança.

Art. 3º - A Comissão Perinatal será composta de 21 (vinte e um) representantes, da seguinte forma:

Instituição/Representação	setor	Nº de representantes
Secretaria municipal de Saúde	Saúde da Mulher	2
	Saúde da criança	1
	Comitê de óbito materno e infantil	1
	Planejamento/Rede Cegonha	1
	Estratégia Saúde da Família	1
	Conselho Municipal de Saúde	1
Conselho Regional de Enfermagem – COREN	-	1
Conselho Regional de Medicina - CRM	-	1
Associação Brasileira de Enfermeiros Obstetras Hospital Aroldo tourinho	-	1
Hospital Santa Casa	Maternidade(médico obstetra, pediatra e enfermeiro)	3
	Maternidade(médico obstetra, pediatra, enfermeiro e Casa da Gestante	4
Hospital Universitário	Maternidade(médico obstetra, pediatra e enfermeiro	3
Superintendência Regional de Saúde	-	1

Art. 4º - Os membros da Comissão Perinatal do Município de Montes Claros elaborarão o respectivo Regimento Interno.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montes Claros (MG), 16 de junho de 2014.

Ana Paula de Oliveira Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Concede Título de Cidadão Benemérito.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao Senhor **Eros Ferreira Biondini**, o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a este município e todo o Norte de Minas, contribuindo sobremaneira para o nosso progresso e desenvolvimento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 18 de junho de 2.014.

Vereador – Antonio Silveira de Sá
Presidente da Câmara

Vereador – Raimundo Pereira da Silva
1º Secretário



MONTES CLAROS
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
RUY ADRIANO BORGES MUNIZ

VICE-PREFEITO
JOSÉ VICENTE MEDEIROS

PROCURADORA GERAL
MARILDA MARLEI BARBOSA OLIVEIRA
3229-3031

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
GERALDO EDSON SOUZA GUERRA
3229-3264

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
MÁRCIO PIRES ANTUNES
3229-3037

EDITORIAÇÃO GRÁFICA
EDSON GOUVEIA
3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cuiá Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036
Montes Claros-MG – CEP 39.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.